



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

05 DE ABRIL DE 2016

ACTA Nº 7

-----Aos cinco dias do mês de Abril do ano de 2016, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e com a presença dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----O Senhor Vice-Presidente justificou a falta do Senhor Presidente, que não pôde estar presente por se encontrar numa reunião do Conselho Fiscal da Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

-----Pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para "partilhar a seguinte proposta: veio recentemente a público que a Associação Filarmónica de Arganil se tem empenhado, e tem havido alguns contactos nesse sentido, na concretização da possível abertura de um pólo do Conservatório de Música de Coimbra, em Arganil. Todos conhecemos e sabemos o trabalho meritório que tem sido feito por esta Associação, desde alguns anos a esta parte, no sentido de promover, estimular e motivar os seus jovens executantes para se qualificarem e para beneficiarem de uma formação musical e também cívica mais qualificada e isso tem-se traduzido em resultados muito positivos. Neste aspecto englobo não apenas a Associação Filarmónica de Arganil mas também outras filarmónicas do concelho, que têm feito semelhante esforço, no sentido de permitir aos seus jovens executantes terem acesso a um ensino de qualidade. Esta possibilidade de abertura de um pólo do Conservatório





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de Música de Coimbra em Arganil trará um benefício acrescido não apenas para a Filarmónica local mas para as cinco Filarmónicas do concelho e mesmo até para toda a Beira Serra, criando aqui uma centralidade a este nível.-----

-----Julgo que seria importante, e refiro hoje aqui porque o Senhor Presidente da Direção da Filarmónica no concerto de Primavera que ocorreu no passado domingo em Arganil, o referiu publicamente, para além de, nas Assembleias Gerais da Filarmónica, este também ter sido um assunto já abordado e ser público, entendo que é da máxima relevância a Câmara Municipal manifestar-se sobre esta possibilidade, dando mais força, dando um maior incentivo a este propósito, mostrando a disponibilidade de Arganil para acolher uma estrutura com estas características, solicitando que a Direção do Conservatório de Música de Coimbra possa encarar esta possibilidade como muito séria; isso seria um passo muito positivo para a afirmação e a consolidação dos nossos valores culturais, não apenas ligados à Filarmónica de Arganil, mas a todo o movimento das filarmónicas e mesmo de outros grupos que utilizam a música e necessitam da música nas suas actividades, para além da qualificação de um conjunto de jovens que hoje permitem um rejuvenescimento da actividade destas filarmónicas que a todos nos apraz registar.-----

-----É esta a sugestão que deixo para que a própria Câmara e este órgão em particular, se pudesse pronunciar favoravelmente no sentido de incentivar que a Direção do Conservatório de Música de Coimbra possa acolher este interesse demonstrado pela Associação Filarmónica de Arganil, no fundo pelo próprio concelho de Arganil."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** para "secundar e apoiar a intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, pelas razões que ele expôs, de uma forma muito sintética. Também quero referir a importância que a criação de um pólo do Conservatório de Coimbra em Arganil podia ser tão benéfico para o desenvolvimento cultural, pois este, a par do desenvolvimento social, do desenvolvimento económico, é uma das alavancas de progresso das nossas sociedades; dar este passo seria muito importante e, no fundo, era um apoio ao esforço que estas instituições têm feito ao longo dos anos, penso que esta possibilidade que hoje se abre reforçaria estas instituições que tanto têm prestigiado e que tanto têm contribuído para a participação cívica, particularmente os jovens, mas não só. Nesse sentido deixava aqui também uma palavra de apoio para que a Câmara Municipal pudesse, de alguma maneira, colocar este assunto na sua agenda."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que "apraz-me constatar que a posição que agora foi manifestada pelos Senhores Vereadores vem ao encontro daquilo que têm sido as posições e as decisões recentes do Executivo. Posso acrescentar, porque é algo que está em consonância com aquilo que acabaram de dizer, que ontem teve lugar uma reunião entre a direção do Conservatório e o Senhor Presidente da Câmara, relativamente a esta possibilidade da instalação de um pólo do Conservatório de Música de Coimbra, em Arganil; o processo está muito bem encaminhado, penso mesmo que já está uma minuta de proposta de Protocolo na secretária do Senhor Presidente. É um processo que tem estado a passar por todas as fases que obrigatoriamente tem que passar, nomeadamente as fases relacionadas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

com a negociação prévia, uma versão final deste Protocolo de Cooperação. Apraz-me constatar que a vossa posição está em consonância com a nossa e, repetindo aquilo que já disse, posso dizer que as coisas estão muito bem encaminhadas no sentido de ser possível concretizar este objectivo.-----

-----Concordo plenamente com aquilo que foi dito pelo Senhor Vereador Miguel Ventura, isto não tem a ver com o ensino musical, é bom verificar que na última dezena ou na última dúzia de anos registou-se uma evolução muito significativa a nível do que está relacionado com o ensino musical e aqui, em abono da verdade, por via das decisões que foram sendo tomadas, particularmente ao nível do Ministério da Educação, na componente lectiva ou eventualmente até a nível das actividades de enriquecimento curricular, relacionadas com o ensino musical. Essa evolução de perspectivas, no ensino musical, tem-se materializado no desempenho das agremiações ligadas à música no concelho, quer seja a nível das Tunas, quer seja a nível das Filarmónicas, quer seja a nível dos ranchos folclóricos e todos concluiremos facilmente que aquilo que é a qualidade da execução hoje, tem pouco a ver com a execução que acontecia há uma vintena de anos; isso é fruto do empenho das direcções destas Associações, mas também decorre muito da evolução recente no ensino da música. Tivemos uma segunda fase evolutiva porque a primeira terá tido a ver com o saber fazer próprio dos executantes que asseguraram a existência destas colectividades durante muitos anos, e passaremos, com a instalação deste pólo do Conservatório de Música de Coimbra em Arganil, para uma terceira fase, em que o ensino articulado ficará disponível, mais próximo dos alunos e com uma facilidade de acesso significativa para todos os jovens do concelho, mas não só; sabemos que alguns concelhos limítrofes certamente terão maior facilidade em fazer deslocar os seus alunos para Arganil do que para outras paragens. Na região há muitos alunos que vão para o Conservatório de Santa Comba Dão, no caso da vila de Arganil vão essencialmente para Coimbra, há uma dinâmica muito grande que certamente ficará ampliada no sentido positivo com a instalação deste pólo. Reforçar que as coisas estão muito bem encaminhadas no sentido de concretizar este objectivo colectivo para o concelho."-----

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** agradecendo a explicação; "fico agradado pelo facto do processo estar a evoluir, mas como nunca tinha sido abordado este tema na reunião não tinha conhecimento do mesmo. Considero também que se este for aqui debatido, dá mais força a negociações que, eventualmente, o Senhor Presidente tiver que fazer, porque no fundo é o Executivo Municipal de Arganil, como um todo, que está em consenso relativamente a esta matéria e acentuo a importância deste estrutura na medida em que, como referiu, e eu já tinha evidenciado, há um esforço por parte das Associações, dos pais, dos próprios alunos em quererem aprender mais e melhor, mas temos também que nos preocupar com todos aqueles que não têm essas condições, financeiras e por vezes logísticas, para se poderem deslocar a Coimbra dentro da disponibilidade que as Associações têm manifestado e há muitos jovens que gostariam de ter a frequência ao nível do Conservatório, que todos reconhecemos que é uma escola de referência e de grande qualidade, mas não podem porque não têm essas condições reunidas.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Gostava de deixar uma palavra de apreço a todas as Associações, nomeadamente à Associação Filarmónica de Arganil que é o caso que conheço mais de perto, está aqui o Senhor Vereador António Sêco, que na altura enquanto presidente da Direcção da Filarmónica teve um papel importante na dinamização e na democratização, se posso usar esta expressão, no acesso destes jovens ao Conservatório, com a disponibilização de viaturas que diariamente vão a Coimbra fazer esse transporte e é sabido que em Côja, há também essa sensibilidade e esse trabalho e empenho por parte da Direcção e do Maestro Daniel Gonçalves. Isto são tudo argumentos que julgo que funcionam a favor daquilo que será sensibilizar a Direcção do Conservatório de Música de Coimbra para abrir aqui esse pólo, isto porque Arganil, o concelho de Arganil, as suas instituições, nunca se resignaram. Chegou o momento de exigir a solidariedade das estruturas mais centrais, neste caso de Coimbra, de modo a que tenham um olhar diferente para estes territórios do interior e desta forma ajudarem também a promover a coesão neste caso cultural, e o desenvolvimento cultural destes territórios."-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** disse ainda "agradeço a opinião que partilhou connosco e dizer que aquilo que tem a ver com a deslocação regular dos nossos alunos para o Conservatório de Coimbra implica um esforço colectivo muito significativo; tal como referiu, a começar pelas próprias instituições, com um nível significativo de voluntariado de muitos dos seus dirigentes, dos próprios pais e encarregados de educação, dos próprios alunos, porque implica um esforço físico acrescido e também do próprio município que financia estas viaturas que são utilizadas, que financia o próprio funcionamento destas colectividades; é um esforço colectivo que poderá ganhar um sentido de eficiência sendo concretizado este objectivo colectivo de instalação do pólo do Conservatório de Música de Coimbra em Arganil. Posso dizer também que naquilo que tem a ver com a negociação e pelo que me foi transmitido pelo Senhor Presidente, o processo está praticamente concluído no que tem a ver com o modelo; o que está ainda em aberto, porque há uma perspectiva que na nossa opinião é a mais adequada, tem a ver pura e simplesmente com a questão logística e com a questão da instalação do pólo; estiveram várias soluções em perspectiva, o entendimento da Câmara e está a ser tratada a articulação com a entidade respectiva, o entendimento do Executivo é que fará todo o sentido que este pólo funcione nas instalações da Escola Secundária, porque tendencialmente funcionará num horário pós lectivo diurno, e considerando que a Escola Secundária tem boas instalações, e que tem já as questões logísticas relacionadas com os funcionários, assegurados por via da actividade lectiva nocturna e é um sítio central e facilmente acessível a todos os alunos interessados, será a localização preferencial. Estamos neste momento a tratar da articulação com o Agrupamento de Escolas no sentido de ser possível concretizar a nossa perspectiva mas diria que em relação ao que tem a ver com a instalação deste pólo, é assunto que está neste momento consensualizado."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **António Sêco** dizendo que "é com agrado que vejo a luta de tantos anos por parte de encarregados de educação, da própria instituição, nesta simbiose que foi a relação para o transporte e para a facilitação de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

alguns alunos e alguns executantes da filarmónica na aprendizagem da música. Relevar o interesse que estas crianças foram demonstrando ao longo dos anos porque um dos pressupostos para a aprendizagem da música baseou-se sempre numa escola de música forte e mesmo antes desses alunos entrarem nas bandas filarmónicas, que foram aqui faladas, iniciaram, muitos deles, o trabalho no Conservatório de Música; fizeram a sua admissão ao Conservatório e, por via disso, aceleraram o processo de aprendizagem, que valorizou muito mais tarde a própria instituição e catapultou a qualidade musical da instituição que representavam; não só na banda de Arganil, em Côja também tiveram há uns tempos atrás esse trabalho junto do Conservatório; por via da distância e outras dificuldades tiveram que abandonar, mas penso que agora a localização deste pólo em Arganil irá responder de forma benéfica para as nossas bandas, que são cinco, e que merecem que haja este apoio porque o trabalho que foi feito até aqui, como disse o Senhor Vereador e o Senhor Vice-Presidente, colheu por parte dos dirigentes do Conservatório uma diferenciação na instalação deste pólo e mostraram-se interessados e entusiasmados nessa colocação. Congratulo-me por ter trabalhado nesse sentido e agora outros, alunos, poderão colher esses frutos, fico contente por isso.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----ORDEM DE TRABALHOS:-----

-----Capítulo Primeiro – Acta para Aprovação;-----

-----Capítulo Segundo – Diversos;-----

-----Capítulo Terceiro – Expediente;-----

-----Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;-----

-----Capítulo Quarto – Empreitadas.-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 6**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **15 de Março de 2016**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 6**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **15 de Março de 2016**.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação do **Relatório de Apreciação da Fiscalização** dos apoios concedidos em 2015, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/66, datada de 24/03/2016, elaborada pela Técnica Superior Ana Raquel Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informo o seguinte:-----

-----Considerando o teor da informação vertida em INF/DAGF/310/2015 (documento relacionado), na qual foi aprovada por V. Exa. a metodologia proposta no âmbito da fiscalização às entidades com personalidade jurídica e sem fins lucrativos que reunissem os pressupostos estabelecidos no artigo 3.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil, nomeadamente o envio de ofícios às mesmas solicitando documentação comprovativa das atividades que se comprometeram a realizar aquando da apresentação das candidaturas;-----

-----Atendendo à demonstrada necessidade em adotar, relativamente às entidades beneficiárias de apoios, um procedimento de fiscalização mais eficiente e transparente, de modo a ser dado total cumprimento ao disposto naquele Regulamento municipal, bem como no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais;---

-----Venho pelo presente apresentar este Relatório, composto por três partes, sendo que a primeira referir-se-á ao enquadramento legal da matéria, ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais e do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, a segunda compreenderá a apreciação dos documentos solicitados e rececionados e a terceira verterá as conclusões.-----

-----O presente Relatório incidirá na análise ao Processo PG/7/2016 (o qual se anexa para os devidos efeitos) – Fiscalização dos Apoios Concedidos em 2015 às coletividades – e avaliará a conformidade da atribuição dos apoios concedidos às diversas coletividades com as atividades que se propuseram a realizar.

PARTE I

Do enquadramento legal

-----De acordo com o disposto na alínea o) n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.-----

-----Em conformidade com a alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º daquele diploma legal, compete igualmente à Câmara Municipal de Arganil deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Assim, o Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil, publicado a 13 de outubro de 2011, no Diário da República, 2ª série, n.º 197, veio verter essas mesmas competências e atribuições no âmbito do apoio ao associativismo, estabelecendo regras e critérios de acordo com os quais a Câmara Municipal de Arganil apoia ou comparticipa atividades de natureza social, cultural, artística, desportiva, recreativa ou de outra natureza, desde que se mostre integrada no âmbito do conceito de interesse público (na exigência de satisfação das necessidades coletivas).-----

-----Deste modo e nos termos do artigo 37.º do mencionado Regulamento, é cometida à Câmara Municipal de Arganil a possibilidade de fiscalizar, a qualquer momento, a boa aplicação dos apoios que atribuiu, nomeadamente solicitando documentação comprovativa da sua aplicação ou utilização, bem como ter acesso aos locais das atividades em questão.-----

-----Neste seguimento, pode igualmente a Câmara Municipal anular os apoios concedidos e exigir a reposição dos valores já entregues se detetar incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte de alguma coletividade, segundo o disposto no artigo 39.º daquele Regulamento.-----

-----Acresce ainda que, de acordo com o artigo 40.º do citado Regulamento, pode a Câmara Municipal solicitar a devolução de quantias indevidamente recebidas, bem como penalizar por certo período de tempo e inibir a receção de outros apoios às coletividades, devidamente representadas, que prestarem, dolosamente, falsas declarações com o intuito de receberem apoios.-----

PARTE II

Da apreciação dos documentos

-----Os apoios concedidos às diversas candidaturas apresentadas em 2015 ficaram condicionados à dotação orçamental, anualmente inscrita, para o efeito no plano de atividades e orçamento do Município, pelo que, em reunião de Câmara de 21 de abril de 2015, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta de atribuição de subsídios às diversas coletividades do Concelho de Arganil que reuniam os requisitos estabelecidos no Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----Assim, e em cumprimento do disposto em INF/DAGF/310/2015, procedeu a ora signatária à elaboração e envio de 44 ofícios dirigidos às entidades que beneficiaram da atribuição de apoios no ano de 2015, nos quais fora solicitado, consoante o tipo de entidade em causa, documentação comprovativa da aplicação do apoio concedido, designadamente relatórios de contas, documentos comprovativos das atividades realizadas, de inscrição/frequência de alunos/atletas, bem como documentos comprovativos de obras realizadas e de equipamentos adquiridos.-----

-----Dos 44 ofícios enviados, foram 40 as entidades que enviaram toda/alguma documentação solicitada.-----

-----Apresento de seguida, consoante os documentos rececionados, três grupos de entidades:-----

-----A. Da apreciação efetuada aos vários documentos rececionados e relacionados com o presente Relatório, foi possível apurar que foi demonstrada a boa aplicação dos subsídios atribuídos em atividades de interesse público municipal, nomeadamente atividades desportivas, culturais,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

recreativas, sociais e artísticas, pelo que se conclui que não houve incumprimento/cumprimento defeituoso e que não prestaram falsas declarações as seguintes entidades:-----

-----O Grupo de Bombos de S. Nicolau, ao qual foi concedido, através de reunião de Câmara, datada de 21 de abril de 2015, um subsídio no valor de 625€. Foi solicitado a este Grupo em S/218/2016 o relatório de contas e documento comprovativo das atividades realizadas, tendo esta entidade entregue o solicitado em E/1979/2016.-----

-----O Grupo Desportivo e Cultural de S. Martinho da Cortiça, ao qual foi concedido, através de reunião de Câmara, datada de 21 de abril de 2015, um subsídio no valor de 11.000,00€ e, por reunião de Câmara de 6 de outubro do mesmo ano, um subsídio pontual no valor de 6.500,00€ para fazer face a despesas com a aquisição de uma viatura. Foi solicitado a este Grupo em S/221/2016 o relatório de contas e os documentos comprovativos das atividades realizadas, da inscrição dos atletas/alunos e da aquisição de equipamentos, tendo sido rececionada tal documentação em E/1426/2016.-----

-----O Grupo Desportivo Pomarense, ao qual foi concedido em reunião de Câmara, datada de 21 de abril de 2015, subsídio no valor de 2.500,00€. Foi solicitado a este Grupo em S/223/2016 o relatório de contas e os documentos comprovativos das atividades realizadas e de inscrição dos atletas/alunos, tendo tal documentação sido entregue em E/2841/2016.-----

-----O Grupo Recreativo – Os Malmequeres – Da Cerdeira, ao qual foi concedido, em reunião de Câmara, datada de 21 de abril de 2015, um subsídio no valor de 1.700,00€. Foi solicitado em S/202/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, sendo que esta entidade entregou o solicitado em E/2681/2016.-----

-----O Mais Além – Grupo Sócio-Cultural, ao qual foi atribuído por reunião de Câmara, datada de 21 de abril de 2015, um subsídio no valor de 10.000,00€. Foi solicitado em S/193/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, tendo sido rececionada a documentação solicitada por E/2756/2016.-----

-----O Rancho Folclórico das Rosas de Côja, ao qual foi atribuído por reunião de Câmara, datada de 21 de abril de 2015, subsídio no valor de 1.675,00€. Foi solicitado em S/198/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, tendo esta entidade entregue o pedido em E/2323/2016.-----

-----O Rancho Folclórico Juvenil da Casa do Povo de Arganil, ao qual foi concedido, através de reunião de Câmara, datada de 21 de abril de 2015, subsídio no valor de 2.000,00€. Foi solicitado em S/192/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, tendo sido rececionada a documentação em E/2507/2016.-----

-----O Rancho Infantil e Juvenil de Côja, ao qual foi concedido por reunião de Câmara de 21 de abril de 2015 participação no valor de 2.000,00€. Foi solicitado, em S/195/2016, o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, tendo sido rececionado o solicitado por EE/151/2016 e EE/143/2016.-----

-----A Sociedade Filarmónica Flor do Alva, à qual foi atribuído por reunião de Câmara de 21 de abril de 2015 subsídio no valor de 2.000,00€. Foi solicitado em S/241/2016 o relatório de contas e os documentos comprovativos das atividades realizadas e de frequência dos alunos, tendo esta entidade entregue o pedido em E/2757/2016.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Tuna Cantares de Côja, à qual foi concedido por reunião de Câmara, datada de 21 de abril de 2015, subsídio no montante de 1.350,00€. Foi solicitado em S/205/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, tendo sido rececionado o solicitado por E/1000/2016.-----

-----A Tuna Popular de Arganil, à qual foi atribuída por reunião de Câmara de 21 de abril de 2015 comparticipação no valor de 2.000,00€. Foi solicitado em S/203/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, tendo esta entidade entregue o pedido em EE/234/2016, sendo que tal entrada é complementada com um livro que foi entregue em mãos no Gabinete Contencioso, o qual não deu entrada no expediente devido à sua grande dimensão.-----

-----A União Recreativa Sarzedense, à qual foi atribuída por reunião de Câmara, datada de 21 de abril de 2015, comparticipação no valor de 625,00€. Foi solicitado em S/196/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, tendo esta entidade entregue o relatório de contas em EE/224/2016, e o Relatório de atividades em E/2799/2016.-----

-----A Vespa Clube Serra do Açor, à qual foi concedido por reunião de Câmara de 21 de abril de 2015 subsídio no valor de 500,00€ e, através de reunião de Câmara de 2 de junho do mesmo ano, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um apoio consubstanciado na entrega de cimento, areia, tinta para exterior, tijolo burro, barras de ferro, blocos, telhas, mosaicos e azulejos, no valor total de 1.517,46€. Foi solicitado em S/217/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, tendo esta entidade entregue o pedido em E/2754/2016.-----

-----O Agrupamento 696 do Corpo Nacional de Escutas de Côja, ao qual foi atribuído por reunião de Câmara de 21 de abril de 2015 subsídio no valor de 1.000€. Foi solicitado em S/207/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, tendo sido rececionada tal documentação em E/2508/2016.-----

-----O Agrupamento de Escolas de Arganil, ao qual foi concedido por reunião de Câmara de 21 de abril de 2015 um subsídio no valor de 10.000€ para fazer face a despesas com consumíveis (ao pré-escolar e 1º ciclo) e um outro subsídio no valor de 2.095 € para fazer face a encargos com transporte de aluno portador de deficiência com uma incapacidade global de 60% (à escola básica 2,3 de Arganil). Foi ainda deliberado, por reunião de Câmara de 1 de dezembro de 2015, atribuir apoio pontual no valor de 1.000€ para ajudar a custear as despesas inerentes ao Quadro de Mérito e Excelência. Foi solicitado em S/215/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, tendo sido rececionada esta documentação, via email, em EE/117/2016 e EE/118/2016.-----

-----A Associação Atlética de Arganil, à qual foi atribuída comparticipação no valor de 24.000€ por reunião de Câmara datada de 21 de abril de 2015. Foi solicitado em S/225/2016 o relatório de contas, o documento comprovativo das atividades realizadas e o documento comprovativo de inscrição dos atletas/alunos, tendo esta entidade entregue os dois primeiros documentos solicitados em E/2447/2016 e o último mencionado em E/2448/2016.-----

-----A Associação de Moradores de Casal de São João – Grupo Folclórico “As Flores”, à qual foi concedido subsídio no valor de 1.637,50€ por reunião de Câmara de 21 de abril de 2015. Foi solicitado em S/197/2016 o relatório de contas e o documento





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

comprovativo das atividades realizadas, tendo sido rececionados os documentos solicitados em E/2723/2016.-----

-----A Associação Desportiva Águias do Açor, à qual foi atribuída comparticipação no valor de 500€ em reunião de Câmara de 21 de abril de 2015. Foi solicitado em S/219/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, tendo esta entidade entregue os documentos solicitados em E/2815/2016.

-----A Associação Juvenil "CUME", à qual foi concedida comparticipação no valor de 1.500€ por reunião de Câmara de 21 de abril de 2015. Foi solicitado em S/199/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, tendo esta entidade entregue o solicitado em E/2468/2016.-----

-----O Clube Arganil BTT Serra do Açor, tendo-lhe sido concedido subsídio no montante de 1.000€, aprovado por reunião de Câmara de 21 de abril de 2015. Foi solicitado em S/211/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, tendo esta entidade entregue o pedido em E/2795/2016.-----

-----O Clube Operário Jardim do Alva, ao qual foi concedido por reunião de Câmara de 21 de abril de 2015 subsídio no valor de 18.000€. Foi solicitado em S/222/2016 o relatório de contas, o documento comprovativo das atividades realizadas e o documento comprovativo de inscrição dos atletas/alunos, tendo esta documentação sido rececionada em EE/245/2016 e EE/246/2016.-----

-----A Associação Filarmónica de Arganil, à qual foi concedida comparticipação no montante de 3.875€ por reunião de Câmara de 21 de abril de 2015. Foi ainda atribuída a esta coletividade um subsídio no valor de 467.80€ para ajudar a custear despesas com a aquisição de novo fardamento, um outro no montante de 1.000€ para auxiliar em despesas com a aquisição de instrumentos e outro no valor de 700€ para ajudar com encargos inerentes à viagem de um antigo membro à WASBE Youth Wind Orchestra, que decorreu em San Jose, Califórnia, todos eles concedidos através de deliberação de reunião de Câmara de 19 de maio de 2015. Foi solicitado em S/244/2016 o relatório de contas, o documento comprovativo das atividades realizadas e o documento comprovativo de frequência dos alunos, tendo esta entidade entregue os documentos solicitados em E/1331/2016 e em suporte digital.-----

-----A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Côja, à qual foi concedido subsídio no valor de 10.000€, aprovado por reunião de Câmara de 20 de janeiro de 2015, para ajudar na aquisição de desfibriladores. Foi ainda atribuída por reunião de Câmara de 3 de novembro de 2015 comparticipação no valor de 11.000€ para fazer face a despesas correntes e, em reunião de 1 de dezembro de 2015, foi concedido apoio no valor de 2.000€ para ajudar a custear as despesas com a realização de um jantar de final de época de incêndios. Foi solicitado em S/246/2016 o relatório de contas, o documento comprovativo das atividades realizadas pela Fanfarra e o documento comprovativo de aquisição de equipamento, tendo esta entidade entregue o solicitado em EE/211/2016 e E/2325/2016.-----

-----**B. Não entregaram todos os documentos solicitados as seguintes entidades:**-----

-----O Grupo de Danças e Cantares de Soito Ruiva, ao qual foi concedido, por reunião de Câmara de 21 de abril de 2015 uma comparticipação no valor de 1.400€. Foi solicitado em S/210/2016, o relatório de contas e o documento comprovativo das





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

atividades realizadas, tendo esta entidade entregue o relatório de atividades de 2015 em EE/226/2016. No entanto, não foi entregue até ao momento o relatório de contas.-

-----O Grupo Desportivo de Caça e Pesca do Concelho de Arganil, ao qual foi concedido em reunião de Câmara, datada de 1 de dezembro de 2015, um subsídio pontual no valor de 1.500,00€ para ajudar a custear as despesas com a realização de um Torneio de Pesca e Três Montarias ao Javali. Foi solicitado em S/204/2016 o relatório de contas e documento comprovativo das atividades realizadas, tendo esta coletividade entregue o solicitado em E/741/2016. No entanto, apenas entregou justificação de contas relativa às atividades para as quais pediu apoio pontual, não podendo concluir-se com exatidão se as contas apresentadas correspondem à veracidade das declarações, nomeadamente quanto à execução do plano de atividades para 2015, o qual se encontra em anexo a E/1507/2016.-----

-----O Grupo Desportivo Vilacovense, ao qual foi concedido por reunião de Câmara de 21 de abril de 2015 participação no valor de 3.000,00€. Foi solicitado, em S/224/2016, o relatório de contas e os documentos comprovativos das atividades realizadas e de inscrição dos atletas/alunos, tendo entregue o relatório de atividades e o documento comprovativo de inscrição dos atletas/alunos em E/2637/2016. No entanto, não foi entregue até ao momento o relatório de contas.-----

-----O Grupo Etnográfico Raízes de Sobral Gordo, ao qual foi concedido por reunião de Câmara datada de 21 de abril de 201, subsídio no valor de 1.400,00€. Foi solicitado em S/209/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, tendo esta entidade entregue o relatório de contas em EE/241/2016. No entanto, não entregou o relatório das atividades realizadas no ano transato.-----

-----O Grupo Folclórico da Região de Arganil, ao qual foi atribuído apoio no valor de 1.000,00€ para fazer face a despesas com uma viagem à Hungria, através de reunião de Câmara, datada de 17 de fevereiro de 2015, e, por reunião de Câmara de 21 de abril do mesmo ano, foi deliberado, por unanimidade, conceder a esta coletividade subsídio no montante de 1.750,00€. Foi solicitado, em S/200/2016, o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, tendo esta entidade entregue o relatório de atividades de 2015 em E/2693/2016. No entanto, não foi entregue até ao momento o relatório de contas.-----

-----A Liga Regional Alquevense, à qual foi concedida, por reunião de Câmara, datada de 1 de dezembro de 2015, subsídio pontual no valor de 1.000,00€ para fazer face a despesas com obras na sua sede. Foi solicitado em S/238/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das obras realizadas, tendo sido apenas rececionada até ao momento a demonstração de resultados de 2015 por E/3896/2016.-----

-----O Projeto Radical – Associação Juvenil, ao qual foi atribuído em reunião de Câmara, datada de 21 de abril de 2015, apoio no valor de 1.250,00€. Foi solicitado em S/464/2016, o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, tendo esta entidade entregue os documentos comprovativos das atividades realizadas em EE/253/2016. No entanto, não foi entregue até ao momento o relatório de contas, documento este que esta Associação se comprometeu a entregar após a sua aprovação em Assembleia Geral.-----

-----A União Recreativa Musical Pomarense, à qual foi concedido por reunião de Câmara, datada de 21 de abril de 2015, subsídio no valor de 1.887,50€. Foi solicitado, em S/242/2016, o relatório de contas e os documentos comprovativos das atividades





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

realizadas e de frequência dos alunos. No entanto, apenas foi rececionado o relatório de contas em E/2344/2016, faltando os outros dois documentos comprovativos solicitados.-----

-----O Agrupamento 874 do Corpo Nacional de Escutas de Arganil, ao qual foi concedida comparticipação no valor de no valor de 1.000€ por reunião de Câmara de 21 de abril de 2015. Foi solicitado em S/194/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, tendo esta entidade entregue apenas este último documento mencionado em E/2839/2016, faltando até ao momento entregar o relatório de contas.-----

-----A Associação da Juventude Adventista – Núcleo de Arganil, à qual foi concedida comparticipação no valor de 1.000€ através de deliberação de Câmara de 21 de abril de 2015. Foi solicitado em S/216/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, tendo sido rececionado o relatório de atividades do ano de 2015 em EE/267/2015 e um resumo das despesas efetuadas com o montante atribuído em E/2451/2016.-----

-----A Associação Filarmónica Barrilense, à qual foi atribuída comparticipação no valor de 2.000€ por reunião de Câmara de 21 de abril de 2015. Foi solicitado em S/243/2016 o relatório de contas, o documento comprovativo das atividades realizadas e o documento comprovativo de frequência dos alunos, tendo esta entidade entregue os documentos solicitados, com exceção do comprovativo de frequência dos alunos, em E/2701/2016.-----

-----A Associação Filarmónica Progresso Pátria Nova de Côja, à qual foi atribuído subsídio por reunião de Câmara de 21 de abril de 2015 no montante de 5.375€ (dos quais 2.000€ foram para ajudar a custear despesa com a aquisição de novo fardamento). Foi solicitado em S/240/2016 o relatório de contas, o documento comprovativo das atividades realizadas e o documento comprovativo de frequência dos alunos, tendo esta entidade entregue apenas até à presente data o relatório de atividades em E/2797/2016 e em E/2798/2016. No que concerne ao relatório de contas e de exercício de 2015, a mesma declarou sob compromisso de honra que após aprovação do relatório de contas em Assembleia Geral seria remetida cópia do mesmo. Quanto ao documento comprovativo de frequência dos alunos, foi declarado sob compromisso de honra por esta entidade que tal informação se encontra organizada de dossiers pedagógicos correspondentes às várias classes de aprendizagem, englobando um total de 40 alunos.-----

-----A Associação Juvenil “Chama Viva”, à qual foi concedido apoio monetário no valor de 1.000€ por reunião de Câmara de 21 de abril de 2015. Foi solicitado em S/214/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, tendo esta entidade entregue apenas este último documento em E/2838/2016, faltando até à presente data entregar o relatório de contas do ano passado.-----

-----A Associação Juvenil “Os Columbinos”, à qual foi atribuído subsídio no valor de 1.750€ através de reunião de Câmara de 21 de abril de 2015. Foi solicitado em S/201/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, tendo sido rececionado apenas o último documento mencionado em E/2873/2016, faltando entregar até ao momento o relatório de contas.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Associação Rancho Folclórico da Ribeira de Celavisa, à qual foi atribuído subsídio por reunião de Câmara de 21 de Abril de 2015 no montante de 1.750€. Foi solicitado em S/206/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, tendo esta entidade entregue este último documento em E/2506/2016, faltando entregar até ao momento o relatório de contas.-----

-----A Associação dos Bombeiros Voluntários Argus, à qual foi concedida comparticipação no montante de 10.000€ para ajudar na aquisição de uma nova viatura de combate a incêndios, aprovada em sede de reunião de Câmara de 2 de junho de 2015, bem como um subsídio no valor de 11.000€ aprovado por reunião de Câmara de 16 de junho de 2015. Foi solicitado em S/245/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo da aquisição de equipamento, tendo sido rececionado em E/4054/2016 o relatório de contas, bastante detalhado.-----

-----A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Côja, à qual foi atribuído apoio no montante de 30.000€ para ajudar a custear despesas com as obras na Casa Mortuária do Côja, por reunião de Câmara de 5 de maio de 2015. Foi solicitado em S/237/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das obras realizadas, tendo esta entidade entregue primeiro documento em E/2752/2016, faltando entregar, até ao momento o comprovativo das obras realizadas.-----

-----C. Não foi rececionado qualquer documento pelas seguintes entidades:

-----A União Recreativa e Cultural da Urgueira, à qual foi solicitado em S/208/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, devido à aprovação em sede de reunião de Câmara, datada de 1 de dezembro de 2015, na qual foi atribuído apoio financeiro, no valor de 1.000,00€, para ajudar a custear as despesas com a realização do "10º Todo-o-Terreno";-----

-----A Academia Portuguesa de Kempo e Artes de Combate, à qual foi solicitado, em S/212/2016, o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas. Informa-se que, por reunião de Câmara, datada de 1 de dezembro de 2015, foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio pontual a esta coletividade no valor de 1.000€;-----

-----A Casa do Povo de São Martinho da Cortiça, à qual foi concedido subsídio no valor de 1.000€ para fazer face a despesas com obras na sua sede, atribuição ocorrida por reunião de Câmara, datada de 17 de fevereiro de 2015, tendo-lhe sido solicitado em S/239/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das obras realizadas.-----

-----A APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos Do Cidadão Deficiente Mental, à qual foi solicitado em S/236/2016 o relatório de contas e o documento comprovativo das atividades realizadas, devido à atribuição de comparticipação no valor de 10.583,31€, aprovada por reunião de Câmara de 5 de maio de 2015, para auxiliar com os encargos decorrentes de reabilitação de instalações sanitárias na sua sede.-----

PARTE III Da conclusão

-----Quanto ao **Grupo A**, concluo que tais coletividades identificadas se encontrarão em condições de concorrer novamente à atribuição anual de subsídios, cumpridos que sejam os respetivos requisitos de acesso plasmados no Regulamento Municipal já





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mencionado, uma vez que cumpriram com a alínea c) do artigo 3.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, isto é, apresentaram, quando solicitado, o relatório de atividades e contas do ano/época anterior.-----

-----Quanto ao **Grupo B**, concluo que as referidas entidades apenas parcialmente se encontrarão em condições de concorrer novamente à atribuição de subsídios anuais, uma vez que não cumpriram integralmente com a alínea c) do artigo 3.º daquele Regulamento, ou seja, não apresentaram, quando solicitado, os relatórios de atividades ou contas do ano/época anterior.-----

-----Quanto ao **Grupo C**, concluo que as mesmas não se encontrarão em condições de receber qualquer apoio por parte da Câmara Municipal, visto que manifestaram incumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 3.º do mencionado Regulamento.-----

-----Dado que o presente Relatório reveste a natureza de informação no âmbito da fiscalização efetuada quanto à concessão de apoios às entidades que reuniram os requisitos para o efeito, proponho a V. Exa. o seu encaminhamento ao Colega Alfredo Costa, para que seja tido em conta o seu conteúdo em futuras candidaturas.-----

-----Como a aliena o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9, refere que compete à Câmara deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, proponho ainda, caso V. Exa. manifesta a sua concordância, a sua submissão a reunião de Câmara para aprovação do presente Relatório e conhecimento das suas conclusões.-----

-----Eis o que me cumpre informar e que se submete à Consideração de V. Exa.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 28.03.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** "para esclarecer o seguinte: na informação diz que é para conhecimento e na ordem de trabalhos diz apreciação e votação; é só para conhecimento ou temos que votar este Relatório?"-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "eu diria que a intervenção da Câmara, no que tem a ver com o assunto que está em apreço, as regras de concessão de benefícios públicos estão previstas em Regulamento que foi aprovado em sede de reunião de Câmara, nomeadamente no que tem a ver com o respectivo incumprimento; as culminações que decorrem do incumprimento estão previstas no Regulamento, daí que não haverá, em princípio, necessidade da nossa parte, de ser tomada qualquer posição em relação ao que tem a ver com as culminações que decorram destes casos que estão aqui apontados, nomeadamente destas instituições que não cumpriram; se a memória não me falha, o Regulamento prevê pelo menos a impossibilidade de acesso a novas fases de candidatura no âmbito dos benefícios públicos, nos momentos subsequentes, e relativamente a estes dois grupos de entidades que temos aqui, aqueles que não entregaram os relatórios e contas, bem como os que não entregaram rigorosamente nada, até que este processo esteja concluído, pelo menos em relação aos benefícios públicos, a conceder em 2016, tenho ideia que ficarão impossibilitados até estas irregularidades estarem resolvidas, mas é meu entendimento que não haverá necessidade de tomarmos nenhuma





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

posição; nesta sede é mesmo para conhecimento. Há é uma desconformidade entre aquilo que está na ordem de trabalhos e aquilo que está na informação; neste sentido e até porque a proposta da jurista é no sentido de vir a reunião de Câmara para conhecimento, tomaremos isto para conhecimento e peço que, em termos da ordem de trabalhos, se reformule e onde está apreciação e votação será somente apreciação."-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** disse ainda que "neste grupo C, sobre as entidades que não deram qualquer informação ao Município, este impedimento é só até que estas irregularidades estejam superadas, ou no ano de 2016 não se podem candidatar?"-----

-----Teve a palavra a Dr.^a Ana Raquel Carvalho explicando que "foi uma gralha minha porque este Relatório tem que ser aprovado ao abrigo da lei 75/2003 e, após a sua aprovação, é para conhecimento das suas conclusões."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Avaliação da Fiscalização dos apoios concedidos em 2015, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Protocolo de Cooperação para obras de Requalificação para Instalação da Unidade de Saúde de S. Martinho da Cortiça**, a celebrar entre o Município de Arganil e a Administração Regional de Saúde do Centro, IP. Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente em 31 de Março p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação INF/GFEGQ/9, datada de 31/03/2016, elaborada pela Técnica Superior Maria do Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----
-----Considerando que de acordo com estabelecido pela alínea g) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de entre as atribuições do Município de Arganil conta-se a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, no domínio da saúde;-----

-----Considerando que o ponto 3 do aviso para apresentação de candidaturas ao CENTRO 2020 com o código CENTRO-42-2016, específico para investimentos em infraestruturas de saúde, determina que para os Municípios poderem ser entidades beneficiárias dos apoios a conceder nesse âmbito têm que ter estabelecido Protocolo com o Ministério da Saúde;-----

-----Considerando que esta autarquia submeteu uma candidatura no âmbito do referido aviso para a intervenção de requalificação e ampliação do edifício da Antiga Escola Primária de São Martinho da Cortiça para aí instalar a Extensão de Saúde de São Martinho da Cortiça, com um valor de investimento total previsto de 190.695,86€ e uma comparticipação FEDER de 102.000,00€, cuja data limite de submissão foi o dia





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

31 de Março de 2016, o que obrigou a que o já referido Protocolo com o Ministério da Saúde, nomeadamente com a Administração Regional de Saúde do Centro, IP (em anexo) tivesse que ser celebrado até essa data;-----

-----Considerando que a exploração e gestão da Extensão de Saúde de São Martinho da Cortiça será da responsabilidade da ARSC, IP, sendo que para o efeito esta autarquia ceder-lhe-á o espaço a título gratuito, mediante Contrato de Comodato a celebrar oportunamente;-----

-----Propõe-se que a decisão de aprovação e subscrição do Protocolo de Cooperação celebrado entre esta autarquia e a ARSC, IP, que segue em anexo, tomada por V. Exa. em 31 de Março de 2016, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, que refere que "em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade", seja submetida a ratificação pela Câmara Municipal na Reunião a realizar em 5 de Abril de 2016, sob pena de anulabilidade do ato praticado por V. Exa.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 02.03.2016: "À Reunião de Câmara para ratificação".**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que "na apreciação deste segundo ponto da ordem de trabalhos, quero manifestar a convicção e o desejo de que, com este Protocolo, e com as obras de requalificação que se seguirão, a acessibilidade e a qualidade de prestação de cuidados de saúde no concelho de Arganil vai melhorar. Sabemos hoje que S. Martinho da Cortiça é um dos pólos preferenciais para a prestação de vários cuidados de saúde primários e faz todo o sentido que a requalificação desta unidade de saúde, processo que já vinha de alguns anos atrás, finalmente e bem, seja concretizado; a nossa convicção e o nosso desejo é que ele possa possibilitar um upgrade na prestação de cuidados de saúde à população do nosso concelho."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "secundando as palavras do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, não posso deixar de evidenciar o empenho tido pelo Senhor Vereador, na altura no exercício de outras funções, nomeadamente de Presidente da Administração Regional de Saúde do Centro, que iniciou, em colaboração com a Câmara, todo este projecto. Cumpre-me deixar aqui essa nota e essa satisfação pelo papel activo, não apenas neste caso concreto de S. Martinho da Cortiça, que o Dr. João Pedro Pimentel, desempenhou, no exercício dessas funções para a melhoria significativa da oferta ao nível dos cuidados de saúde no concelho de Arganil e não nos podemos esquecer a centralidade que este concelho tem com a instalação de um serviço de urgência básica neste concelho e que serve toda esta região da Beira Serra."-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu que "a título pessoal é uma matéria bastante cara; fico muito satisfeito por, finalmente, ser possível vislumbrar-se uma





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

concretização para esta ambição antiga que tem a ver com um novo espaço para a extensão do centro de saúde em S. Martinho da Cortiça. Como disse o Senhor Vereador João Pedro Pimentel, as condições logísticas existentes foram as possíveis mas já não são minimamente dignas, nem permitem um serviço de qualidade; é uma ambição da população de S. Martinho da Cortiça há muito tempo, o facto de poder vir a beneficiar de uma estrutura de maior qualidade e é para nós motivo de grande satisfação que, finalmente, se vislumbre esta intervenção que irá beneficiar, e bem, não apenas a população de S. Martinho da Cortiça mas sabemos que aquela localização, pela proximidade que tem algumas franjas populacionais do concelho de Penacova, nomeadamente naquelas freguesias limítrofes de Paradela da Cortiça, parte da Sobreira que também integra, parcialmente, a freguesia de Penacova, têm ali uma centralidade grande e vai potenciar certamente uma melhoria muito grande a nível da qualidade de saúde que é prestada ao cidadão.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 31 de Março p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **Richard Anthony Hill**, residente em Vinhó, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/54, datada de 14/03/2016, elaborada pela Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a aclaração do nº 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação:-----

-----1. O interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

-----2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa;-----

-----3. Para efeitos de apresentação do requerimento, o consumidor terá de proceder ao pagamento da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo ao regulamento municipal em apreço – “detecção de avarias nos sistemas da canalização”;-----

-----4. A decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil;-----

-----5. Existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente:-----

-----a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a ruturas;-----

-----b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

-----c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a ruturas;-----

-----d) o consumidor confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40º, nº 2 do Regulamento Municipal acima mencionado. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por Richard Anthony Hill (consumidor 863/11400) – Cfr. SA/262/2016): o requerente solicita a retificação das faturas de setembro e outubro de 2015 no valor de 3.948.88 € e 1.691.31€ respetivamente. Verificou-se que:-----

-----a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/262/2016), conforme é comprovado pela exposição do consumidor, a qual se anexa ao processo:-----

-----b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;-----

-----c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/262/2016), e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento;-----

-----d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, não podendo neste caso ser comprovado com a média do consumidor em conta corrente do SGA, devido ao facto de ser um consumidor ativado recentemente e não ser possível aferir essa média. Analisada o histórico de leituras após a rutura em análise verifica-se que o consumidor tem uma média aproximada a 15m³ de consumo.-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 2 do artigo 40º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- o deferimento do requerimento apresentado por Richard Anthony Hill, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

- o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 31.03.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Pinewells, S.A.**, com sede na Zona Industrial da Relvinha, Freguesia de Arganil, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/56, datada de 15/03/2016, elaborada pela Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a aclaração do nº 2 do artigo 40º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação:-----

-----1. O interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----2. O requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa;-----

-----3. Para efeitos de apresentação do requerimento, o consumidor terá de proceder ao pagamento da tarifa prevista no ponto 7.1 do anexo ao regulamento municipal em apreço – “detecção de avarias nos sistemas da canalização”;-----

-----4. A decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil;-----

-----5. Existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente:-----

-----a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a ruturas;-----

-----b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

-----c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a ruturas;-----

-----d) o consumidor confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40º, nº 2 do Regulamento Municipal acima mencionado. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por Pinewells, SA (consumidor 561/1) – Cfr. SA8136/2016): o requerente solicita a análise da faturação relativa ao ano de 2015. Verificou-se que:-----

-----a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/136/2016), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:-----

-----b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu à deterioração de um acessório, conforme comprova com fotos anexas ao processo;-----

-----c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/136/2016), e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento;-----

-----d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 12.640 m³, ano de 2015, refletindo uma média mensal de cerca de 1.53 m³ sendo a média de todos os consumos de 386m³).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 2 do artigo 40º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe -se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

- o deferimento do requerimento apresentado por Pinewells, SA, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

- o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 15.03.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** De **Distriarganil – Supermercados, Lda**, com sede no lugar e Freguesia de Arganil, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/72, datada de 31/03/2016, elaborada pela Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.-----

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

-----a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

-----b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

-----c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 40º, nº 2 do Regulamento Municipal vigente até ao passado dia 29 de março e atual artigo 38º, nº 3 acima mencionado. Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por Distriarganil - Supermercados, Lda (consumidor 50/4190) – Cfr. SA/280/2016): o requerente solicita o recalculo das faturas relativas aos meses de setembro de 2015 a fevereiro de 2016. Verificou-se que:-----

-----a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rotura (cfr. Movimentos do SA/280/2016), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo;-----

-----b) o consumidor comprova que a causa da rotura se deveu à existência de uma fuga de grandes dimensões, originada por um tê de plástico, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;-----

-----c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rotura (cfr. Movimentos do SA/280/2016), e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento;-----

-----d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 2.782 m3 sendo a média de todos os consumos de 159m3).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

- o deferimento do requerimento apresentado por Distriarganil - Supermercados, Lda, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

- o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 31.03.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Sandra Elisabete Caldeira Nunes e Outro**, com morada em Largo do Outeiro, Esculca, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, a solicitar a dispensa total de estacionamento e conseqüente compensação monetária.-----

-----Presente a informação datada de 14/03/2016, elaborada pela Técnica Superior Ana Lúcia Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:**-----

-----Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 332, datada de 28 de outubro de 2015, veio, a Sra. Sandra Elisabete Caldeira Nunes, dar entrada de elementos com vista, ao licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar, localizada no Largo do Outeiro, s/n - Esculca, União de Freguesias de Côja e Barril de Alva.-----

-----Em 21 e 26/10/2015, o técnico reuniu-se com o Arq. Bruno Dinis e com a Dra. Eduarda Figueiredo por forma a esclarecer o incumprimento da regra dos 45º - art.9º do RMUE, ou a solucionar o enquadramento referente ao último piso que propõe.

-----Inicialmente, o técnico proponha duas águas na cobertura, verificando-se que a altura do alçado poente apresentava uma elevada dimensão, criando constrangimento com o edificado envolvente, devido à sua altura.-----

-----Posteriormente, a requerente fundamenta o não cumprimento do art.9º do RMUE com base no D.L. n.º 53/2014, de 8 de abril, dado que se está perante de uma reabilitação, e no mesmo encontra-se dispensado o cumprimento de determinadas normas técnicas aplicáveis à construção "nova".-----

-----Na reunião discutiu-se a forma de solucionar tal questão da altura uma vez que o cumprimento da regra dos 45º pode ser dispensado.-----

-----Assim, depois de analisadas as cérceas dos edifícios envolventes, a forma de solucionar, enquadrar e minimizar o impacto da altura do referido alçado com a ambiência urbana existente, foi a aplicação de três águas na cobertura em vez das duas que proponha, e, desta forma, foi possível atenuar a altura do alçado poente bem como manter o quarto neste piso.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Com isto, deverá assegurar o art. 27º do RMUE - Proibição de beirados livres – de forma a evitar estílicídio aos edifícios contíguos, principalmente aos que confinam com o 1 alçado posterior.-----

-----De acordo com o art. 82º do Regulamento do PDM e o uso proposto – habitação, verifica-se que a proposta apresentada possui área bruta de construção de 99,10m², ficando obrigada a assegurar um lugar de estacionamento no interior da parcela. Uma vez que é impossível a sua concretização, nos termos das alíneas a) e c) do n.º, 7 do referido artigo, pode a Câmara Municipal deliberar a dispensa total ou parcial do cumprimento da dotação de estacionamento.-----

-----Assim, e em cumprimento do n.º 8 do art.82º do Regulamento do PDM, deverá a Câmara Municipal deliberar a dispensa total do cumprimento da dotação de estacionamento. E de acordo com o art.44º do RGTTLMA, deverá a requerente compensar o Município no valor de 181.25€- (2,5 X 5) X 14,50€/m.-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.a, proceder de acordo com o n.º 3 do art. 20º do RJUE, na sua atual redação, aprovação do projeto de arquitetura condicionado ao acima sublinhado e a solicitação dos projetos de engenharia de especialidades.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 15.03.2016: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a dispensa total do cumprimento da dotação de estacionamento, nos termos da informação supra e proceder à compensação ao Município no valor de 181,25€.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Processo de Obras nº 112/2001, de Ana Maria Ferreira de Carvalho – Declaração de Caducidade**.-----

-----Presente a informação do Técnico Superior António Pedro Simões, datado de 29/03/2016, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----No seguimento da INF/DGU/ 582/2015, datada de 26/11/2015, a qual se transcreve:-----

-----"...Verifica-se que o processo de obras n.º 112/200, em nome de Ana Maria Ferreira de Carvalho, possui alvará n.º 49, de 22/07/2003, válido até 23/07/2006, pelo que se conclui que o alvará já não se encontra válido.-----

-----Assim e de acordo com a alínea d) do n.º 3 do art. 71º do RJUE, na sua atual redação, deverá ser declarada a caducidade do alvará, contudo e de acordo com o n.º 5 do referido artigo, as caducidades são declaradas pela Câmara Municipal, após audiência prévia.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., proceder de acordo com o art. 121º do CPA, promover audiência prévia.”-----

-----No decorrer do prazo de audiência prévia, a requerente vem alegar que prescinde do prazo dos 10 dias de audiência prévia e que nada tem acrescentar ao processo.-----

-----Assim, propõe-se a V.Exª., o encaminhamento do presente parecer à Reunião de Câmara, para se proceder de acordo com o nº5 do artº 71º do RJUE, caducidade do alvará de obras nº 49, de 22/07/2003, para reconstrução de uma moradia, localizada na Aldeia Nova, freguesia de Pombeiro da Beira.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.”-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 31.03.2016; “À Reunião de Câmara”.**-----

-----Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Requalificação de imóvel para instalação de Extensão de Saúde de S. Martinho da Cortiça, Arganil.** Proposta para aprovação de constituição em regime de propriedade horizontal. Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente em 30 de Março p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação INF/DGU/108, datada de 29/03/2016, da Técnica Superior Carla Neves, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 30.03.2016; “À Reunião de Câmara para ratificação”.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 30 de Março p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

ENCERRAMENTO





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.---

